

UNIVERSIDADES MT

Lei proíbe cobrar taxa extra para prova

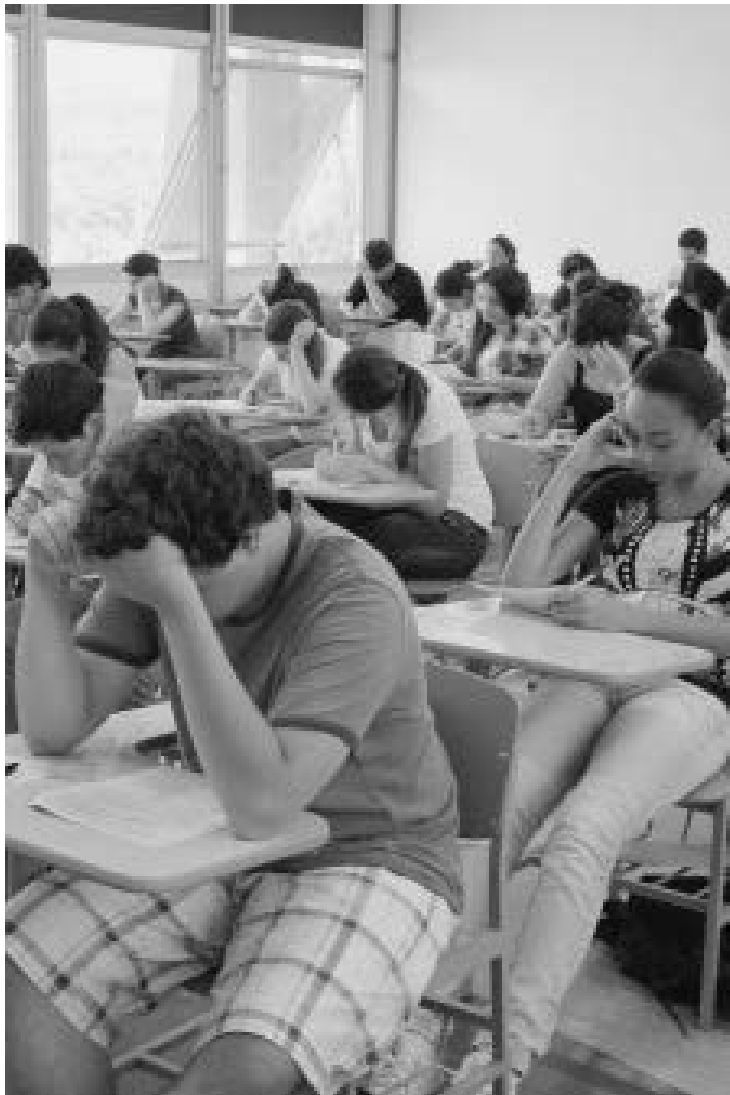
Lei, que já está em vigor em Mato Grosso, levou em consideração decisão do STF

Assessoria de Imprensa

As universidades e faculdades particulares de Mato Grosso estão proibidas de cobrar taxa extra do estudante por repetência, disciplina eletiva e na aplicação de provas. Isso é o que determina a Lei 11.041, de autoria do deputado estadual Doutor João (MDB), que é médico e professor universitário. A lei foi sancionada pelo governador Mauro Mendes (DEM), publicada no Diário Oficial e já está em vigor em todo estado.

A nova legislação levou em consideração uma decisão deste ano do Supremo Tribunal Federal (STF) que, por unanimidade, autorizou lei semelhante no estado do Rio de Janeiro, impedindo as instituições de ensino superior de fazer a cobrança abusiva. O plenário da corte superior julgou improcedente a ação de inconstitucionalidade interposta pela Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup).

“Diversos alunos nos procuraram, e então tomamos conhecimento de que as instituições particulares de ensino



“Diversos alunos nos procuraram”, afirma o deputado, para propor lei

no superior do estado de Mato Grosso tinham a prática de cobrar de seus estudantes diversos tipos de valores extras para provas e nos casos de repetência, além da mensalidade já contratada. Achamos injusta esta cobrança e uma prática abusiva feita pelas instituições, ferindo o direito do consumidor”, afirmou o deputado estadual, que faz parte da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa.

Em caso de descumprimento da lei, serão aplicadas as sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Segundo o texto publicado no Diário Oficial, será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na lei. E fica proibida a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato após sua celebração.

TURISMO

Tangaraenses poderão se fotografar em letreiro #TGA no Bosque



Letreiro simboliza o amor pela cidade

DIEGO SOARES / Assessoria

A Prefeitura de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, encaminhou para votação em plenário na Câmara Municipal de Vereadores o projeto de lei ordinária número 154/2019, que trata da abertura de crédito no valor de R\$ 11 mil destinado a custear a aquisição da escultura #TGA a ser instalada no Bosque Municipal.

O projeto foi aprovado pelo Legislativo e com isso a Secultur dará início aos trâmites para instalação do letreiro. “Fixaremos um no Centro de Atendimento ao Turista, uma obra que está sendo finalizada e mais um no Bosque”, informou o Secretário de Turismo e Cultura, Carlos Tayano.

Segundo ele, o letreiro contará com uma Hashtag, um coração que simboliza o amor pela cidade, seguido das letras ‘TGA’ que representam as iniciais de Tangará. Sobre o TGA, estará o símbolo do pássaro Tangará que origina o nome do Município. Para o Secretário, esse tipo de monumento é moda em todo o país e ajuda a divulgar a cidade do ponto de vista turístico. “Pensando nesse tipo de atrativo que convidamos o escultor Ivaldo Rodowanski para desenvolver o projeto que será construindo com sucata. Será um letreiro muito bonito”.

“O artista é tangaraense, tem inúmeras obras espalhadas em todo o Estado e agora vamos eternizar sua arte, valorizando um profissional da nossa cidade”.

matrículas
ABERTAS
#vemseratec
(65) **3326-2792**

/escolaatec  

MUITO ALÉM
DO ENSINO.

SÃO 35 ANOS CONECTANDO
O PRESENTE E O FUTURO.


ATEC
SISTEMA DE ENSINO
POLIEDRO

Ensino infantil,
Fundamental e Médio